



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 163/2023- Quarta-Feira, 16 de agosto de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 088/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 16 de março de 2010 e 16 de março de 2020; a servidora **MARIA DE JESUS SOUZA**, mat. nº 254, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2023 e término em 29 outubro de 2023.

Art. 2º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 01 de junho de 1992 e 01 de junho de 2002; o servidor **IVAN LEITE DA SILVA**, mat. nº 707, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2023 e término em 29 outubro de 2023.

Art. 3º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 30 de maio de 2011 e 30 de maio de 2021; a servidora **SANDRA BARBOSA DA SILVA**, mat. nº 670, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2023 e término em 29 outubro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 089/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 05 de maio de 2011 e 05 de maio de 2021; a servidora **CARLYANE JUSSARA SIMÃO DE SOUZA CALADO**, mat. nº 037, Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 15 de agosto de 2023 e término em 10 novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional